



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº 4.988, DE 12 DE JULHO DE 2010.

ADITA O ANEXO I DA LEI Nº 2.313,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993,
QUE APROVA O CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 2.313, de 29 de dezembro
de 1993, que aprova o Calendário de eventos do Município, é aditado nos seguintes
termos:

“CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

...
13 DE NOVEMBRO

...
RAINHA COMUNITÁRIA”

Art. 2º. A regulamentação do evento “Rainha
Comunitária” está à cargo da entidade que promove o evento anualmente ou
bianualmente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dez.**

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 002
e publicado (a)
Em 12/07/2010